PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos ficais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Engenheiro Saporski,975, Centro – Fone (42) 3247 1625 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Ofício nº424/2022 - SMPAS

Ivaí, 14 de outubro de 2022.

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar aquisição de **UNIFORMES** para organizar, caracterizar e identificar os servidores atuantes na política de Assistência Social lotados na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justifica-se a necessidade de aquisição de uniformes para os servidores devido a necessidade do uso do mesmo para o exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da assistência social.

Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares conforme modelo em anexo, de forma que possa atender parte do efetivo para a execução das atividades de Proteção Social Básica, a qual tem contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

Ressalta-se que a despesa deverá ser custeada com o recurso do Bloco da Proteção Social Básica - **Conta Corrente: 30620-7 / Fonte: 934.**

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção
e Assistência Social

Ao,
SETOR DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ivaí

COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social:	Olga Juxygiu ME
Endereço:	R: Rogaciano Cintunes Ribeiro, 222
C.P.F / C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Telefone:	
E-mail:	

	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	17	Camisa manga longa Social na (cor azul bebê). Tecido Tricoline com Elastano. Com brasão da assistência bordado na lateral esquerda.. FEMININO Tamanhos: 2(P), 6(M), 4(G), 3(GG), 2(EG)	92,00	1.564,00
2.	17	Camisa manga curta Social na (cor azul bebê). Tecido Tricoline com Elastano. Com brasão da assistência bordado na lateral esquerda.. FEMININO Tamanhos: 2(P), 6(M), 4(G), 3(GG), 2(EG)	75,00	1.275,00
3.	01	Camisa manga curta Social na (cor azul bebê). Tecido Tricoline com Elastano. Com brasão da assistência bordado na lateral esquerda.. MASCULINO Tamanho: 1(GG)	85,00	85,00
4.	01	Camisa manga longa Social na (cor azul bebê). Tecido Tricoline com Elastano. Com brasão da assistência bordado na lateral esquerda.. MASCULINO Tamanho: 1(GG)	98,00	98,00
5.	17	Calças corte reto, sem bolso na (cor preto). Tecido Scuba ou Crepe de Malha.FEMININO Tamanhos: 3(P), 4(M), 4(G), 4(GG), 2(EG)	66,00	1.122,00

6.	01	Calça corte reto, sem bolso na (cor preto). Tecido Two way(espandex). MASCULINO Tamanho: 48	120,00	120,00

7.	17	Blazer Alongado com bolsos laterais e botões na (cor Preto). Com brasão do município bordado na lateral esquerdo. Tecido Scuba ou Crepe de Malha.FEMININO Tamanhos: 2(P), 4(M), 6(G), 3(GG), 2(EG)	120,00	2.040,00
8.	01	Blazer com bolsos laterais e botões na (cor Preto). Com brasão do municipio bordado na lateral esquerdo. Tecido Two way(espandex). MASCULINO Tamanho: 1(GG)	130,00	130,00

Total 6.434,00

REALCYN
Olga Juscycyn
CNPJ 01.632.749/0001-14

Luciane

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

03. 10. 2022

MODELO DO BORDADO DA CAMISA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVAÍ -PR

MODELO DO BORDADO NO BLAZER:

POVO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ
UNIDOS PARA O PROGRESSO

MODELO DA CAMISA:

MODELO BLAZER:

MODELO CALÇA:

COTAÇÃO DE PREÇO

* Solicitamos preencher a cotação abaixo, carimbar e assinar.

Nome / Razão Social:	Fina Estampa Uniformes.
Endereço:	R. Cont. Miguel Podilha 27.
C.P.F / C.N.P.J.:	34.847.289/0001-09.
Inscrição Estadual:	
Telefone:	(42) 9.9819.0919.
E-mail:	fantHyNHA.VAZ@GMAIL.COM

	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	17	Camisa manga longa Social na (cor azul bebê). Tecido Tricoline com Elastano. Com brasão da assistência bordado na lateral esquerda.. FEMININO Tamanhos: 2(P), 6(M), 4(G), 3(GG), 2(EG)	69,00	1.173,00.
2.	17	Camisa manga curta Social na (cor azul bebê). Tecido Tricoline com Elastano. Com brasão da assistência bordado na lateral esquerda.. FEMININO Tamanhos: 2(P), 6(M), 4(G), 3(GG), 2(EG)	59,00	1.003,00
3.	01	Camisa manga curta Social na (cor azul bebê). Tecido Tricoline com Elastano. Com brasão da assistência bordado na lateral esquerda.. MASCULINO Tamanho: 1(GG)	69,00.	69,00
4.	01	Camisa manga longa Social na (cor azul bebê). Tecido Tricoline com Elastano. Com brasão da assistência bordado na lateral esquerda.. MASCULINO Tamanho: 1(GG)	75,00	75,00
5.	17	Calças corte reto, sem bolso na (cor preto). Tecido Scuba ou Crepe de Malha.FEMININO Tamanhos: 3(P), 4(M), 4(G), 4(GG), 2(EG)	65,00	1.105,00

6.	01	Calça corte reto, sem bolso na (cor preto). Tecido Two way(espandex). MASCULINO Tamanho: 48	79,00	79,00
7.	17	Blazer Alongado com bolsos laterais e botões na (cor Preto). Com brasão do município bordado na lateral esquerdo. Tecido Scuba ou Crepe de Malha.FEMININO Tamanhos: 2(P), 4(M), 6(G), 3(GG), 2(EG)	75,00	1.275,00
8.	01	Blazer com bolsos laterais e botões na (cor Preto). Com brasão do municipio bordado na lateral esquerdo. Tecido Two way(espandex). MASCULINO Tamanho: 1(GG)	85,00	85,00

TOTAL: 4.864,00

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

MODELO DO BORDADO DA CAMISA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVAÍ -PR

MODELO DO BORDADO NO BLAZER:

POVO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ
UNIDOS PARA O PROGRESSO

MODELO DA CAMISA:

MODELO BLAZER:

MODELO CALÇA:

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Uniformes SMPAS

Pesquisa realizada entre 13/10/2022 10:44:13 e 13/10/2022 11:08:34

Relatório gerado no dia 13/10/2022 11:11:27 (IP: 177.220.141.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) camisa social manga longa Feminina e Masculina	2	18 Unidades	R$ 110,73 (un)	-	R$ 110,73	R$ 1.993,14
2) Camisa Social Manga Curta Feminina e Masculina	2	18 Unidades	R$ 108,28 (un)	-	R$ 108,28	R$ 1.949,04
3) Calça e Blazer Social Feminina e Masculina	2	18 Unidades	R$ 360,00 (un)	-	R$ 360,00	R$ 6.480,00

Valor Global: R$ 10.422,18

Detalhamento dos Itens

Item 1: camisa social manga longa Feminina e Masculina

Preço Estimado: R$ 110,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 110,73 Média dos Preços Obtidos: R$ 110,73

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	camisa social feminina manga longa, emtecido tricoline misto c/ elastano, sendo 50% algodão e 50% poliéster, fechamento com botões frontal, cor a ser definida pela secretaria requisitante (tamanhos), com bolso frontal no lado esquerdo, contendo bordado do brasão e escrita da prefeitura, com no mínimo 10x10cm. tamanhos: pp, p, m, g, gg e xgg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 122,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, COLETES, CAMISETAS, LENÇÓIS PERSONALIZADOS, AVENTAIS E FARDAMENTOS

Descrição: CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA, EMTECIDO TRICOLINE MISTO C/ ELASTANO, SENDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, FECHAMENTO COM BOTÕES FRONTAL, COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE (TAMANHOS), COM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONTENDO BORD - CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA, EMTECIDO TRICOLINE MISTO C/ ELASTANO, SENDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, FECHAMENTO COM BOTÕES FRONTAL, COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE (TAMANHOS), COM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONTENDO BORDADO DO BRASÃO E ESCRITA DA PREFEITURA, COM NO MÍNIMO 10X10CM. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XGG.

Data: 26/04/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00001922
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 177.222.239.46:8040/transparencia/
Quantidade: 100
Unidade: 00001
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
45.025.788/0001-29 * VENCEDOR *	BEATRIZ NUNES RIBEIRO 06450775181	R$ 122,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Rio Branco	10AV AV DOS IMIGRANTES, SN	(65) 9618-0162	saurakeila@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 99,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: SERVICO DE CONFECCAO DE VESTUARIO EM GERAL - DO TIPO CAMISA SOCIAL, TECIDO - TRICOLINE COM ELASTANO.COMPOSICAO DO TECIDO - 68% POLIESTER / 27% ALGODAO / 5% ELASTANO, MASCULINA/FEMININA, MANGA LONGA, COM DOIS BOTOES EM CADA PUNHO, BOLSO FRONTAL DO LADO ES - SERVICO DE CONFECCAO DE VESTUARIO EM GERAL - DO TIPO CAMISA SOCIAL, TECIDO - TRICOLINE COM ELASTANO.COMPOSICAO DO TECIDO - 68% POLIESTER / 27% ALGODAO / 5% ELASTANO, MASCULINA/FEMININA, MANGA LONGA, COM DOIS BOTOES EM CADA PUNHO, BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO COM LOGO TIPO BORDADO, GOLA TIPO COLARINHO, FECHAMENTO FRONTAL COM NO MINIMO 5 BOTOES, TAMANHOS VARIADOS, CORES DIVERSAS.

Data: 21/03/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 1112796-04-03-2022
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 975
Unidade:
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.273.854/0001-00 * VENCEDOR *	HORA H ARTIGO VESTUARIO LTDA	R$ 99,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Diamantino	AV DIAMANTINO, S/N	(065) 3362-092

Item 2: Camisa Social Manga Curta Feminina e Masculina

Preço Estimado: R$ 108,28 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 108,28 | Média dos Preços Obtidos: R$ 108,28

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	Camisa Social Manga Curta	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 118,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÕES E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, COLETES, CAMISETAS, LENÇÓIS PERSONALIZADOS, AVENTAIS E FARDAMENTOS

Descrição: **CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA – EM TECIDO TRICOLINE MISTO C/ ELASTANO, SENDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, FECHAMENTO COM BOTÕES FRONTAL, COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE (TAMANHOS), COM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONTENDO BORDADO** - CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA – EM TECIDO TRICOLINE MISTO C/ ELASTANO, SENDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, FECHAMENTO COM BOTÕES FRONTAL, COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE (TAMANHOS), COM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONTENDO BORDADO DO BRASÃO E ESCRITA DA PREFEITURA, COM NO MÍNIMO 10X10CM. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XGG.

Data: 26/04/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00001922
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: 177.222.239.46:8040/transparencia/
Quantidade: 200
Unidade: 00001
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
45.025.788/0001-29 * VENCEDOR *	BEATRIZ NUNES RIBEIRO 06450775181	R$ 118,56

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Rio Branco	10AV AV DOS IMIGRANTES, SN	(65) 9618-0162	saurakeila@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 98,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: **SERVICO DE CONFECCAO DE VESTUARIO EM GERAL - DO TIPO CAMISA SOCIAL, TECIDO - TRICOLINE COM ELASTANO.COMPOSICAO DO TECIDO - 68% POLIESTER / 27% ALGODAO / 5% ELASTANO, MASCULINA/FEMININA, MANGA CURTA, COM DOIS BOTOES EM CADA PUNHO, BOLSO FRONTAL DO LADO ES** - SERVICO DE CONFECCAO DE VESTUARIO EM GERAL - DO TIPO CAMISA SOCIAL, TECIDO - TRICOLINE COM ELASTANO.COMPOSICAO DO TECIDO - 68% POLIESTER / 27% ALGODAO / 5% ELASTANO, MASCULINA/FEMININA, MANGA CURTA, COM DOIS BOTOES EM CADA PUNHO, BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO COM LOGO TIPO BORDADO, GOLA TIPO COLARINHO, FECHAMENTO FRONTAL COM NO MINIMO 5 BOTOES, TAMANHOS VARIADOS, CORES DIVERSAS.

Data: 21/03/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 1112796-04-03-2022
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1.175
Unidade:
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.273.854/0001-00 * VENCEDOR *	HORA H ARTIGO VESTUARIO LTDA	R$ 98,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Diamantino	AV DIAMANTINO,, S/N	(065) 3362-092

Item 3: Calça e Blazer Social Feminina e Masculina

Preço Estimado: R$ 360,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 360,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 360,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	Calça e Blazer Social Feminina e Masculina	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 412,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Superior Tribunal de Justiça

Objeto: Aquisição, fornecimento e confecção de uniformes social e operacional da Polícia Judicial.

Descrição: Terno - TERNO,Terno social feminino completo:Composto de um blazer e uma calça, confeccionado em tecido two way liso ou confort uniform, na cor preta (95% poliéster e 5% elastano). Blazer forrado, manga longa, gola alfaiate, acinturado e com recortes estratégicos nas costas para perfeita vestibilidade, dois bolsos embutidos e fechamento frontal com dois botões. Calça de cós médio, longa em corte reto, sem bolsos e um botão frontal.EXECUÇÃO DO OBJETO:- A empresa deverá concluir o(s) serviço(s) no prazo máximo de noventa dias corridos a contar da assinatura do contrato.

Data: 11/03/2022 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:212022 / UASG:50001
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/06/2022 17:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.750.266/0001-85 * VENCEDOR *	ROYAL OUTSOURCING SERVICOS DE CONFECCOES EIRELI	R$ 250,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: Item: 12 Código: (18106)TERNO,Terno social feminino completo:Composto de um blazer e umacalça, confeccionado em tecidotwo way liso ou conf ort uniform,na cor preta (95% poliéster e 5%elastano). Blazer forrado, mangalonga, gola alfaiate, acinturado ecom recortes estratégicos nascostas para perfeita vestibilidade,dois bolsos embutidos efechamento frontal com doisbotões. Calça de cós médio,longa em corte reto, sem bolsos eum botão frontal.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	COLONIA AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 12, SN	(61) 8173-6892	kleuberelite@hotmail.com

10.432.571/0001-59	COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA	R$ 275,00

Marca: COPATT
Fabricante: COPATT
Modelo: TERNO FEMININO
Descrição: TERNO, Terno social feminino completo: Composto de um blazer e uma calça, confeccionado em tecido two way liso ou confort uniform, na cor pre ta (95% poliéster e 5% elastano). Blazer forrado, manga longa, gola alfaiate, acinturado e com recortes estratégicos nas costas para perfeita vestibilidade, dois bolsos embutidos e fechamento frontal com dois botões. Calça de cós médio, longa em corte reto, sem bolsos e um botão frontal. EXECUÇÃO DO OBJETO: - A empresa deverá concluir o(s) serviço(s) no prazo máximo de noventa dias corridos a contar da assinatura do contrato.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QMSW 2, S/N	Riany Mary Copatt	(61) 3341-2733	copatt@terra.com.br

38.160.210/0001-10	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 412,50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: EVOLUSOM
Fabricante: EVOLUSOM
Modelo: C/EDITAL
Descrição: C/EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	AV MARECHAL RONDON, 2236	(21) 7263-3190/ (93) 9150-5797	awprodutoseservicos@gmail.com

24.552.725/0001-50 CARLA PATRICIA ALVES BRANDAO 01852356707 R$ 412,50

Marca: Atelie Carla Ribeiro
Fabricante: Atelie Carla Ribeiro
Modelo: terno
Descrição: TERNO, Terno social feminino completo: Composto de um blazer e uma calça, confeccionado em tecido two way liso ou confort uniform, na cor pre ta (95% poliéster e 5% elastano). Blazer forrado, manga longa, gola alfaiate, acinturado e com recortes estratégicos nas costas para perfeita vestibilidade, dois bolsos embutidos e fechamento frontal com dois botões. Calça de cós médio, longa em corte reto, sem bolsos e um botão frontal. EXECUÇÃO DO OBJETO: - A empresa deverá concluir o(s) serviço(s) no prazo máximo de noventa dias corridos a contar da assinatura do contrato.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ENGENHEIRO CORTES SIGAUD, 179	Carla	(21) 2232-7846	carlabrandaoribeiro@gmail.com

22.226.670/0001-63 R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA R$ 500,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PADRÃO DO ÓRGÃO
Descrição: TERNO, Terno social feminino completo: Composto de um blazer e uma calça, confeccionado em tecido two way liso ou confort uniform, na cor pre ta (95% poliéster e 5% elastano). Blazer forrado, manga longa, gola alfaiate, acinturado e com recortes estratégicos nas costas para perfeita vestibilidade, dois bolsos embutidos e fechamento frontal com dois botões. Calça de cós médio, longa em corte reto, sem bolsos e um botão frontal. EXECUÇÃO DO OBJETO: - A empresa deverá concluir o(s) serviço(s) no prazo máximo de noventa dias corridos a contar da assinatura do contrato.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, 567	RICARDO	(83) 3216-7145	regisuniformes@hotmail.com

01.342.660/0001-13 LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R$ 750,00

Marca: Aurélio Dias
Fabricante: Lima Dias
Modelo: Social
Descrição: TERNO, Terno social feminino completo: Composto de um blazer e uma calça, confeccionado em tecido two way liso ou confort uniform, na cor pre ta (95% poliéster e 5% elastano). Blazer forrado, manga longa, gola alfaiate, acinturado e com recortes estratégicos nas costas para perfeita vestibilidade, dois bolsos embutidos e fechamento frontal com dois botões. Calça de cós médio, longa em corte reto, sem bolsos e um botão frontal. EXECUÇÃO DO OBJETO: - A empresa deverá concluir o(s) serviço(s) no prazo máximo de noventa dias corridos a contar da assinatura do contrato. LOCAL DE ENTREGA: - No horário das 9h às 18h, no endereço: Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio - situada no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 06, Lote 01, Bloco F, Prédio da Administração, subsolo, Brasília- DF, CEP 70095-900, podendo entrar em contato pelo telefone (61) 3319-8184. GARANTIA TÉCNICA: - O prazo de garantia contr a defeitos de fabricação do(s) produto(s) deverá(ão) ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo do material. Observações: - Conforme condições estabelecidas em Contrato. - A proposta de preços e o Termo de Referência/Projeto Básico fazem parte deste documento independente de transcriç ão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CLS 204 BLOCO B, S/N	(61) 3274-0390	aureliodias@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 307,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
Objeto: Aquisição de uniformes masculinos e femininos para os servidores do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRJ, conforme especificações e condições contidas no Edital e seus Anexos..
Descrição: **Uniforme Feminino** - TERNO SOCIAL FEMININO (Blazer e Calça Social Feminina), conforme especificações constantes no item 5.1 do Anexo I do Edital.
CatMat: 150161 - UNIFORME FEMININO, UNIFORME FEMININO

Data: 28/01/2022 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:925465
Lote/Item: 2/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/03/2022 16:02
Homologação: 21/03/2022 14:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.552.725/0001-50	CARLA PATRICIA ALVES BRANDAO 01852366707	R$ 307,50

* VENCEDOR *

Marca: Atelie Carla Ribeiro
Fabricante: Atelie Carla Ribeiro
Modelo: terno feminino
Descrição: TERNO SOCIAL FEMININO (Blazer e Calça Social Feminina), conforme especificações constantes no item 5.1 do Anexo I do Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ENGENHEIRO CORTES SIGAUD, 179	Carla	(21) 2232-7846	carlabrandaoribeiro@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - camisa social manga longa Feminina e Masculina

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/03/2022 e 26/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Camisa Social Manga Curta Feminina e Masculina

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/03/2022 e 26/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Calça e Blazer Social Feminina e Masculina

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/01/2022 e 11/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio expedido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para **Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.** Segue anexo ao oficio descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R$ 6.434,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 17 de Outubro de 2022.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/10/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	75.000,00	75.000,00	72.215,66	2.784,34
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00	75.000,00	72.215,66	2.784,34
08.244.0801.2053 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	75.000,00	75.000,00	72.215,66	2.784,34
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02590 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	75.000,00	75.000,00	72.215,66	2.784,34
Total Geral	75.000,00	75.000,00	72.215,66	2.784,34

Critérios de seleção

Data do cálculo 17/10/2022
Contas de despesa 2590

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/10/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	21.857,92	8.142,08
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	21.857,92	8.142,08
08.244.0801.2053 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	30.000,00	30.000,00	21.857,92	8.142,08
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02610 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00	30.000,00	21.857,92	8.142,08
Total Geral	30.000,00	30.000,00	21.857,92	8.142,08

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/10/2022
Contas de despesa: 2610

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.** Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R$ 6.434,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, está assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

Município de Ivaí

Solicitação 325/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
325	**Aquisição de Material**	17/10/2022	8

Solicitante

Código	Nome
11526-6	DENISE MOLETA TREVISO

Processo Gerado

Número
0/2022

Local

9 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
A PRAZO	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 Dias

Descrição:

Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa:

Para organizar, caracterizar e identificar os servidores atuantes na política de Assistência Social lotados na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044626	CAMISA MANGA LONGA SOCIAL (COR AZUL BEBÊ) - FEMININO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanhos: 2 (P), 6 (M), 4 (G), 3 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	92,00	1.564,00
044627	CAMISA MANGA CURTA SOCIAL (COR ZUL BEBÊ) - FEMININO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanhos: 2 (P), 6 (M), 4 (G), 3 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	75,00	1.275,00
044628	CAMISA MANGA CURTA SOCIAL (COR AZUL BEBÊ) - MASCULINO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanho: 1 (GG)	UN	1,00	85,00	85,00
044629	CAMISA MANGA LONGA SOCIAL (COR AZUL BEBÊ) - MASCULINO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanho: 1 (GG)	UN	1,00	98,00	98,00
044630	CALÇAS CORTE RETO, SEM BOLSO (COR PRETO) - FEMININO Tecido Scuba ou Crepe de Malha. Tamanhos: 3 (P), 4 (M), 4 (G), 4 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	66,00	1.122,00
044631	CALÇA CORTE RETO, SEM BOLSO (COR PRETO) - MASCULINO Tecido Two way (espandex). Tamanho: 48	UN	1,00	120,00	120,00
044632	BLAZER ALONGADO COM BOLSOS LATERAIS E BOTÕES (COR PRETO) - FEMININO Com brasão do Município bordado na lateral esquerda. Tecido Scuba ou Crepe de Malha. Tamanhos: 2 (P), 4 (M), 6 (G), 3 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	120,00	2.040,00
044633	BLAZER COM BOLSOS LATERAIS E BOTÕES (COR PRETO) - MASCULINO Com brasão do Município bordado na lateral esquerda. Tecido Two way (espandex). Tamanho: 1 (GG)	UN	1,00	130,00	130,00
				TOTAL	**6.434,00**
				TOTAL GERAL	**6.434,00**

Município de Ivaí
Solicitação 325/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
325	**Aquisição de Material**	17/10/2022	8

Solicitante

Código	Nome
11526-6	DENISE MOLETA TREVISO

Processo Gerado

Número: 633/2022

Local

9 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
A PRAZO	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 Dias

Descrição:

Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa:

Para organizar, caracterizar e identificar os servidores atuantes na política de Assistência Social lotados na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044626	CAMISA MANGA LONGA SOCIAL (COR AZUL BEBÊ) - FEMININO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanhos: 2 (P), 6 (M), 4 (G), 3 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	92,00	1.564,00
044627	CAMISA MANGA CURTA SOCIAL (COR ZUL BEBÊ) - FEMININO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanhos: 2 (P), 6 (M), 4 (G), 3 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	75,00	1.275,00
044628	CAMISA MANGA CURTA SOCIAL (COR AZUL BEBÊ) - MASCULINO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanho: 1 (GG)	UN	1,00	85,00	85,00
044629	CAMISA MANGA LONGA SOCIAL (COR AZUL BEBÊ) - MASCULINO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanho: 1 (GG)	UN	1,00	98,00	98,00
044630	CALÇAS CORTE RETO, SEM BOLSO (COR PRETO) - FEMININO Tecido Scuba ou Crepe de Malha. Tamanhos: 3 (P), 4 (M), 4 (G), 4 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	66,00	1.122,00
044631	CALÇA CORTE RETO, SEM BOLSO (COR PRETO) - MASCULINO Tecido Two way (espandex). Tamanho: 48	UN	1,00	120,00	120,00
044632	BLAZER ALONGADO COM BOLSOS LATERAIS E BOTÕES (COR PRETO) - FEMININO Com brasão do Município bordado na lateral esquerda. Tecido Scuba ou Crepe de Malha. Tamanhos: 2 (P), 4 (M), 6 (G), 3 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	120,00	2.040,00
044633	BLAZER COM BOLSOS LATERAIS E BOTÕES (COR PRETO) - MASCULINO Com brasão do Município bordado na lateral esquerda. Tecido Two way (espandex). Tamanho: 1 (GG)	UN	1,00	130,00	130,00
				TOTAL	**6.434,00**
				TOTAL GERAL	**6.434,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

Ivaí-PR, 24 de outubro de 2022.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO N° XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Sessão de julgamento: XX/XX/2022 ás 09h30min
Dotação orçamentária:
09002082440801205333903900000 2590
09002082440801205333903900000 2610
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

- **Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.**

- **Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.**

- **Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.**

- **Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
LICITAÇÃO Nº: XXX/2022
PREGÃO Nº XXX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 04.01.2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2022 às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR,** na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote.** O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX/XX/2022,** no **Depto. Municipal de Licitação** da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02,** contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia XX/XX/2022.**

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1- **A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R$ 6.434,00.**

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivai.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9° da Lei n.° 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes **1** e **2**, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO N° **XXX/2022**
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO N° **XXX/2022**
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
Ou
C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.
d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada

um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 **a Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II.** A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 – A proposta de preço – Envelope **1**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.
7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para** fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.
7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a

soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.
7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 -Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação,

podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Publica de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade,** expressa no documento);
b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explicita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de

CNPJ ,o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferencia da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes **1**, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalicias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **8** deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razoes e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razoes do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE.**

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - –Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 – Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;
e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

09002082440801205333903900000 2590
09002082440801205333903900000 2610

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;
Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em

relação a um processo de sanção em trâmite.
Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo duvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na

Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações , à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br .

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 –Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento .

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:
A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;
B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;
E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
F)- Anexo VI - Termo de Referência;
G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:
Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

_____
(Cargo)

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº_____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____,em__de_____de_____.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:
Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____,em__de_____de_____.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº** _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº** ____/_____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____,em__de_____de_____.

_____
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em__de_____de_____.

_____
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

_____
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022
_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
- Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social .

2. JUSTIFICATIVA
O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.
Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.
Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.
Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO
3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.
3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ ,o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

5. DA FISCALIZAÇÃO
5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE
6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta)) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.
9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
10.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.
10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:
11.1. Na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

12. FONTE DE RECURSOS:
09002082440801205333903900000 2590
09002082440801205333903900000 2610

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14. PRAZO DE ENTREGA:
Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15. AMOSTRAS:

A) Telefone para contato sobre a amostra: (42) 3247- 1625.
B) Para comprovação das especificações dos produtos e verificação da conformidade da proposta com o edital, o (s) licitante (s) deverá (ao) apresentar as amostras de todos seguintes itens na hora do certame. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a amostra.
C) As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas e com as suas especificações;
D) Caso a amostra apresentada não for aprovada, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances. Com a amostra aprovada a empresa será declarada vencedora.
E) As amostras permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para posterior comparação entre a amostra e os itens entregues.

MODELO DO BORDADO DA CAMISA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVAÍ -PR

MODELO DO BORDADO NO BLAZER:

POVO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ

UNIDOS PARA O PROGRESSO

MODELO DA CAMISA:

MODELO BLAZER:

MODELO CALÇA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Município de Ivaí

Solicitação 325/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
325	Aquisição de Material	17/10/2022	8

Solicitante

Código	Nome
11526-6	DENISE MOLETA TREVISO

Processo Gerado

Número
633/2022

Local

9 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
A PRAZO	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 Dias

Descrição:

Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa:

Para organizar, caracterizar e identificar os servidores atuantes na política de Assistência Social lotados na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044626	CAMISA MANGA LONGA SOCIAL (COR AZUL BEBÊ) - FEMININO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanhos: 2 (P), 6 (M), 4 (G), 3 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	92,00	1.564,00
044627	CAMISA MANGA CURTA SOCIAL (COR ZUL BEBÊ) - FEMININO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanhos: 2 (P), 6 (M), 4 (G), 3 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	75,00	1.275,00
044628	CAMISA MANGA CURTA SOCIAL (COR AZUL BEBÊ) - MASCULINO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanho: 1 (GG)	UN	1,00	85,00	85,00
044629	CAMISA MANGA LONGA SOCIAL (COR AZUL BEBÊ) - MASCULINO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanho: 1 (GG)	UN	1,00	98,00	98,00
044630	CALÇAS CORTE RETO, SEM BOLSO (COR PRETO) - FEMININO Tecido Scuba ou Crepe de Malha. Tamanhos: 3 (P), 4 (M), 4 (G), 4 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	66,00	1.122,00
044631	CALÇA CORTE RETO, SEM BOLSO (COR PRETO) - MASCULINO Tecido Two way (espandex). Tamanho: 48	UN	1,00	120,00	120,00
044632	BLAZER ALONGADO COM BOLSOS LATERAIS E BOTÕES (COR PRETO) - FEMININO Com brasão do Município bordado na lateral esquerda. Tecido Scuba ou Crepe de Malha. Tamanhos: 2 (P), 4 (M), 6 (G), 3 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	120,00	2.040,00
044633	BLAZER COM BOLSOS LATERAIS E BOTÕES (COR PRETO) - MASCULINO Com brasão do Município bordado na lateral esquerda. Tecido Two way (espandex). Tamanho: 1 (GG)	UN	1,00	130,00	130,00
				TOTAL	6.434,00
				TOTAL GERAL	6.434,00

Anexo VII
MINUTA DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022 – Pregão Presencial XXX/2022

CONTRATO Nº ____/2022.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua _____, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e a senhora, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____,nº_____,cidade_____,Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº ____,_____,em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022- Pregão Presencial XXX/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/2022 – Pregão XXX/2022- Pregão Presencial XXX/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o

nº do contrato (PREGÃO Nº XXX/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 e contrato nº - _____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:
a) execução em desacordo com o avençado;
b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

09002082440801205333903900000 2590
09002082440801205333903900000 2610

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser

emitida posteriormente;
e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 30 (trinta) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.
CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a)- efetuar o pagamento ajustado;
b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;
b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;
Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato

financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.
Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de_____de 2022.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações
ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;** com o preço máximo estipulado em **R$ 6.434,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).** Encaminhada a está assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 24 de outubro de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;** com o preço máximo estipulado em **R$ 6.434,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).**
Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-PR, 24 de outubro de 2022.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2022.

PORTARIA ——N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski – Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mineração Rogalski Ltda. CNPJ 77.025.674/0001-75, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para exploração e beneficiamento de diabásio (LP 43456) a ser implantada em Irati/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE EMBALADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO (USINAGEM EM BANCADA E EM MÁQUINAS)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08.00 as 16.00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08.00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08.00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08.00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08.00 as 16.00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08.00 as 15.00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE CREDIÁRIO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08 00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 15:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16.00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO AUXILIAR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08.00 as 16.00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08.00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08.00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16.00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08.00 as 16.00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TÉCNICO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16.00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08.00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilizar as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16.00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPETOR DE QUALIDADE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08 00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MAN. DE AR COND.
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

KHAUAN BANDEIRA ALVES e EDUARDA IONAK CARDONA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 311/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: SABINO TRIZOTTI ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.391.773/0001-50. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 3.261,33m² [illegible] pavimentação com [illegible] em trechos de ruas urbanas e da localidade de Exal de Cima, [illegible] pelo Departamento de Engenharia do Município. VALOR: R$ 309.603,38 [illegible]. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/12/2021 À 22/12/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses contados à partir da data de recebimento da ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 317/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº [illegible]. OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) veículo 0Km, Hatch, ano/modelo 2021/2022 ou superior; 2 (dois) veículos 0km, ano/modelo 2021/2022 ou superior e 1 (um) veículo 0Km, tipo camionete CS, ano/modelo 2021/2022 ou superior. VALOR TOTAL: R$ 631.210,63 [illegible]. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2021 À 29/12/2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2022
[illegible]

Comissão Permanente de Licitação:
[illegible]

Pregoeiro:
[illegible]

Presidente Municipal de Licitação:
[illegible]

Equipe de Apoio:
[illegible]

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022

IDIR TREVISAO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2022
[illegible]

IDIR TREVISAO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2022
[illegible]

IDIR TREVISAO
Prefeito Municipal

Locação de
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

suprimentos, assistência técnica e revenda de equipamentos

MOPEL®
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski – Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: RS 12.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 002/2022 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2022.

PORTARIA ——N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski – Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mineração Rogalski Ltda. CNPJ 77.025.674/0001-75, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para exploração e beneficiamento de diabásio (LP 43456) a ser implantada em Irati/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE EMBALADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO (USINAGEM EM BANCADA E EM MÁQUINAS)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 15:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFESTARIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE CREDIÁRIO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 15:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO AUXILIAR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 15:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TÉCNICO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM
A Agência esta aberta com atendimento normal das 07:00 as 15:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPETOR DE QUALIDADE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MAN. DE AR COND.
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

KHAUAN BANDEIRA ALVES e EDUARDA IONAK CARDONA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 311/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA CONTRATADA: [illegible] **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de [illegible] **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/12/2021 À 22/12/2022. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 317/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º [illegible]/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA [illegible] **OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) veículos [illegible] **VALOR TOTAL:** R$ 631.716,65 [illegible] **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/12/2021 À 28/12/2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº [illegible]
[illegible]

Comissão Permanente de Licitação
[illegible]

Pregoeiro
[illegible]

Presidente Municipal de Licitação
[illegible]

Equipe de Apoio
[illegible]

[illegible]

EDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº [illegible]
[illegible]

EDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº [illegible]
[illegible]

EDIR TREVISO
Prefeito Municipal

.Locação de
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

suprimentos, assistência técnica e revenda de equipamentos

MOPEL®
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA N º 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N ° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N ° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8° e artigo 73,

Resolve:
Art. 1° - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 402/2021
Licitação nº 239/2021
Tomada de Preço nº 076/2021
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.
CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R$ 2.774.590,81
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.48319974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

CLASSIFICADOS

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Mineração Rogabar Ltda. CNPJ: 77.025.674/0001-75, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para exploração e beneficiamento de diabásio (LP 43456) a ser implantada em Irati/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE EMBALADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO (USINAGEM EM BANCADA E EM MÁQUINAS)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 15:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 15:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE CREDIÁRIO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 15:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO AUXILIAR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TÉCNICO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 15:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 15:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPETOR DE QUALIDADE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MAN. DE AR COND.
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

KHAUAN BANDEIRA ALVES e EDUARDA IONAK CARDONA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº [illegible]/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: [illegible]
LOTE 01 [illegible]
LOTE 02 [illegible]
VALOR GLOBAL [illegible]
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS
- [illegible] LTDA - LOTE 01
- [illegible] LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO [illegible]
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
[illegible]
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº [illegible]/2021
Licitação nº [illegible]/2021
Tomada de Preços nº [illegible]/2021
OBJETO: [illegible]
CONTRATADO: [illegible] ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
Valor Global: R$ [illegible]
Vigência: [illegible]
Data da assinatura: [illegible]
Idir Treviso - Prefeito Municipal
[illegible] - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 311/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: [illegible] inscrita no CNPJ sob o nº [illegible]. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de [illegible] m² [illegible] e serviços preliminares) de pavimentação com poliedros irregulares em trechos de vias urbanas e da localidade de [illegible], segundo padrões e projeto fornecidos pelo Departamento de Engenharia do Município. **VALOR:** R$ [illegible] ([illegible]). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/12/2021 À 22/12/2022. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 317/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º [illegible]. **OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) veículo 0Km, Hatch, ano/modelo 2021/2022 ou superior, 2 (dois) veículos 0km, ano/modelo 2021/2022 ou superior e 1 (um) veículo 0Km, tipo caminhonete CS, ano/modelo 2021/2022 ou superior. **VALOR TOTAL:** R$ 631.716,63 ([illegible]). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/12/2021 À 28/12/2022

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2022
Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, para o exercício de 2022
[illegible]
Art. 1º - [illegible]
[illegible]

Comissão Permanente de Licitação:
[illegible]

Pregoeiro:
[illegible]

Presidente Municipal de Licitação
[illegible]

Equipe de Apoio:
[illegible]

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2022
Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos [illegible] de 2022
[illegible]
Resolve:
Art. 1º - [illegible] durante o exercício de 2022.
Gestores:
[illegible]
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2022
Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022
[illegible]
Resolve:
Art. 1º - [illegible] durante o exercício de 2022, sendo [illegible]:
[illegible]
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Locação de
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

suprimentos, assistência técnica e revenda de equipamentos
MOPEL®
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42 3229-9272
www.mopelpg.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO N° 211/2022
PREGÃO Nº 156/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Sessão de julgamento: 11/11/2022 ás 09h30min
Dotação orçamentária:
09002082440801205333903900000 2590
09002082440801205333903900000 2610
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 – ramal 223
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de outubro de 2022.

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

- **Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.**

- **Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.**

- **Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná.**

- **Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
LICITAÇÃO N°: 211/2022
PREGÃO Nº 156/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 04.01.2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **11/11/2022 às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR,** na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote.** O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 11/11/2022,** no **Depto. Municipal de Licitação** da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02,** contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia 11/11/2022.**

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1- **A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R$ 6.434,00.**

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivai.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6 1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes **1** e **2**, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 211/2022
PREGÃO N° **156/2022**
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 211/2022
PREGÃO N° **156/2022**
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
Ou
C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.
d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada

um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 **a Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II.** A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 – A proposta de preço – Envelope **1**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.
7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6- Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para** fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.
7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a

soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.
7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 -Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação,

podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
OBS.: os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Publica de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade,** expressa no documento);
b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explicita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de

CNPJ ,o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferencia da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes **1**, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalicias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razoes e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razoes do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE.**

13.2 – O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - –Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 – Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;
e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

09002082440801205333903900000 2590
09002082440801205333903900000 2610

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;
Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em

relação a um processo de sanção em trâmite.
Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo duvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na

Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1°, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações , à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br .

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 –Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento .

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:
A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;
B) - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;
E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
F)- Anexo VI - Termo de Referência;
G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 25 de outubro de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 211/2022 – Modalidade Pregão 156/2022 – Pregão Presencial 036/2022
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:
Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

_____
(Cargo)

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 211/2022 – Modalidade Pregão 156/2022 – Pregão Presencial 036/2022
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº_____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____,em__de_____de_____.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:
Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 211/2022 – Modalidade Pregão 156/2022 – Pregão Presencial 036/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____,em__de_____de_____.

_____

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 211/2022 – Modalidade Pregão 156/2022 – Pregão Presencial 036/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº** _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº** ____/_____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____,em__de_____de_____.

_____
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação 211/2022 – Modalidade Pregão 156/2022 – Pregão Presencial 036/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em__de_____de_____.

_____
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

_____
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:
Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação 211/2022 – Modalidade Pregão 156/2022 – Pregão Presencial 036/2022
_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
- Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social .

2. JUSTIFICATIVA
O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.
Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.
Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.
Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO
3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.
3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ ,o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

5. DA FISCALIZAÇÃO
5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE
6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal, tudo conforme requisitado;

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta)) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.
9.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
10.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.
10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:
11.1. Na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

12. FONTE DE RECURSOS:
09002082440801205333903900000 2590
09002082440801205333903900000 2610

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14. PRAZO DE ENTREGA:
Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15. AMOSTRAS:

A) Telefone para contato sobre a amostra: (42) 3247- 1625.
B) Para comprovação das especificações dos produtos e verificação da conformidade da proposta com o edital, o (s) licitante (s) deverá (ao) apresentar as amostras de todos seguintes itens na hora do certame. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a amostra.
C) As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas e com as suas especificações;
D) Caso a amostra apresentada não for aprovada, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances. Com a amostra aprovada a empresa será declarada vencedora.
E) As amostras permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para posterior comparação entre a amostra e os itens entregues.

MODELO DO BORDADO DA CAMISA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVAÍ -PR

MODELO DO BORDADO NO BLAZER:

POVO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ
UNIDOS PARA O PROGRESSO

MODELO DA CAMISA:

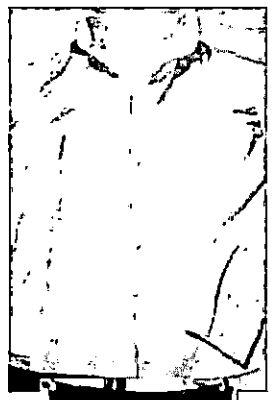

MODELO BLAZER:

MODELO CALÇA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Município de Ivaí

Solicitação 325/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
325	Aquisição de Material	17/10/2022	8

Solicitante

Código	Nome
11526-6	DENISE MOLETA TREVISO

Processo Gerado

Número
633/2022

Local

9 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
A PRAZO	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 Dias

Descrição:

Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Justificativa:

Para organizar, caracterizar e identificar os servidores atuantes na politica de Assistência Social lotados na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044626	CAMISA MANGA LONGA SOCIAL (COR AZUL BEBÊ) - FEMININO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanhos: 2 (P), 6 (M), 4 (G), 3 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	92,00	1.564,00
044627	CAMISA MANGA CURTA SOCIAL (COR ZUL BEBÊ) - FEMININO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanhos: 2 (P), 6 (M), 4 (G), 3 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	75,00	1.275,00
044628	CAMISA MANGA CURTA SOCIAL (COR AZUL BEBÊ) - MASCULINO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanho: 1 (GG)	UN	1,00	85,00	85,00
044629	CAMISA MANGA LONGA SOCIAL (COR AZUL BEBÊ) - MASCULINO Tecido Tricoline com Elastano, com brasão da assistência bordado na lateral esquerda. Tamanho: 1 (GG)	UN	1,00	98,00	98,00
044630	CALÇAS CORTE RETO, SEM BOLSO (COR PRETO) - FEMININO Tecido Scuba ou Crepe de Malha. Tamanhos: 3 (P), 4 (M), 4 (G), 4 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	66,00	1.122,00
044631	CALÇA CORTE RETO, SEM BOLSO (COR PRETO) - MASCULINO Tecido Two way (espandex). Tamanho: 48	UN	1,00	120,00	120,00
044632	BLAZER ALONGADO COM BOLSOS LATERAIS E BOTÕES (COR PRETO) - FEMININO Com brasão do Município bordado na lateral esquerda. Tecido Scuba ou Crepe de Malha. Tamanhos: 2 (P), 4 (M), 6 (G), 3 (GG), 2 (EG)	UN	17,00	120,00	2.040,00
044633	BLAZER COM BOLSOS LATERAIS E BOTÕES (COR PRETO) - MASCULINO Com brasão do Município bordado na lateral esquerda. Tecido Two way (espandex). Tamanho: 1 (GG)	UN	1,00	130,00	130,00
				TOTAL	6.434,00
				TOTAL GERAL	6.434,00

Anexo VII
MINUTA DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação 211/2022 – Pregão 156/2022 – Pregão Presencial 036/2022

CONTRATO Nº ____/2022.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua _____, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e a senhora, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____,nº_____,cidade_____,Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº ____,_____,em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 211/2022 – Pregão 156/2022- Pregão Presencial 036/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de conforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 211/2022 – Pregão 156/2022- Pregão Presencial 036/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o

nº do contrato (PREGÃO Nº 156/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 e contrato nº - _____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:
a) execução em desacordo com o avençado;
b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

09002082440801205333903900000 2590
09002082440801205333903900000 2610

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser

emitida posteriormente;
e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 30 (trinta) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.
CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a)- efetuar o pagamento ajustado;
b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;
b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2022.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;
Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato

financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.
Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de_____de 2022.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2022

O **MUNICÍPIO DE RESERVA**, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecido a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico n.º 078/2022. Resolve Registrar os Preços** da empresa **CIRURGICA ONIX – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.419.709/0001-33, com sede à Rua Tovaçu, n.º 1220, Vila Triângulo, Município de Arapongas – PR, CEP 86.702-590, Telefone: (43) 3152-5250, E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Larissa Cardoso Machado, inscrita no CPF/MF sob n.º 081.176.039-18, RG nº 12.484.409-6, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.892/2013 e do Decreto n.º 10.024/2019, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico-hospitalares especificados no Termo de Referência – Anexo I – do Edital de Pregão Eletrônico n.º 078/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Especificações e Quantitativos

LOTE	QTDE	U.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	2000	UND	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 50 UNDADES	THEOTO	1,90	3.800,00
4	60.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 25MM X 7 MM	SOLIDOR	0,07	4.200,00
5	50.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 25MM X 8 MM	SOLIDOR	0,07	3.500,00
6	50.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 40MM X 12 MM	SOLIDOR	0,07	3.500,00
10	10000	UND	ABOCATH CATETER INTRAVENOSO N * 20	MEDIX	0,69	6.900,00
11	10000	UND	ABOCATH CATETER INTRAVENOSO N * 22	SOLIDOR	0,66	6.600,00
18	1500	UND	ATADURA DE CREPON 10 CM X 1,80M PCT C/ 12 UNIDADES	TEXMED	4,00	6.000,00
19	1500	UND	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80M PCT C/ 12 UNIDADES	TEXMED	5,50	8.250,00
20	1500	UND	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,80M PCT C/ 12 UNIDADES	TEXMED	7,25	10.875,00
21	1000	UND	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G	NATHY	10,99	10.990,00
22	1000	UND	ALGODÃO ORTOPEDICO PCT C/ 12 ROLOS DE 10 CM	POLAR FIX	4,30	4.300,00
23	1000	UND	ALGODÃO ORTOPEDICO PCT C/ 12 ROLOS DE 15 CM	POLAR FIX	6,80	6.800,00
24	1000	UND	ALGODÃO ORTOPEDICO PCT C/ 12 ROLOS 20 CM	POLAR FIX	8,25	8.250,00
25	100	UND	GESSO 10 CM CX C/ 20 UNIDADES	POLAR FIX	38,00	3.800,00
27	100	UND	GESSO 20 CM CX C/ 20 UNIDADES	POLAR FIX	90,00	9.000,00
32	500	UND	AGUA DESTILADA EMBALAGEM C/ 5L	QUALYBLESS	10,20	5.100,00
35	4000	UND	ALCOOL GEL 70% X 1000 ML	PRO ERVAS	9,00	36.000,00
39	20000	UND	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG ADULTO E PEDIATRICO COM GEL	MEDIX	0,19	3.800,00
41	10000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS RIGIDO SIM PLES C / ROLDANA	MEDIX	1,01	10.100,00
42	10000	UND	EQUIPO POLIFIX MULTI VIAS COM CLAMP	MEDIX	0,76	7.600,00
43	2000	UND	EQUIPO PARA NUTRIÇAO ENTERAL	DESCARPACK	1,10	2.200,00
44	3000	UND	FRASCO PARA NUTRIÇAO ENTERAL	BIOBASE	0,89	2.670,00
45	3000	UND	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MM	CIEX	8,50	25.500,00
46	3000	UND	FITA CIRURGICA HIPIALERGICA 2,5 CM X 10 M	CIEX	2,25	6.750,00
54	2625	UND	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, FECHADA 15 CM X30CM ABERTA 9 FIOS, PCT C/ 500 UNIDADES - COTA PRINCIPAL (CP) – AMPLA DISPUTA	SERRANA	10,50	27.562,50
55	875	UND	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM,FECHADA 15 CM X30CM ABERTA 9 FIOS, PCT C/ 500 UNIDADES - COTA RESERVADA (CR) – ME / EPP / MEI	SERRANA	10,50	9.187,50
60	2000	UND	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX PP CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	12,75	25.500,00
61	2500	UND	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX P CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	12,60	31.500,00
69	3.000	UND	LENCOL DE MACA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO EM TNT 100% POLIPROFILENO GRAMATURA 20 A 30 BRANCO MEDINDO 2 M X 0,90 CM	FORTCLEAN	1,01	3.030,00
71	150	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 120 MM X 190 M	HOSPFLEX	48,00	7.200,00
72	100	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M	HOSPFLEX	59,00	5.900,00
73	100	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 170 MM X 100 M	HOSPFLEX	79,00	7.900,00
74	100	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M	HOSPFLEX	74,00	7.400,00
75	100	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M	HOSPFLEX	89,00	8.900,00
76	500	UND	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM -ROLO CXA C/10 UNIDADES	DESCARBOX	49,99	24.995,00
77	562	UND	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM -ROLO CXA C/10 UNIDADES	DESCARBOX	70,00	39.340,00
79	2500	UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% FIBRAS NATURAIS 20 CM X 21 CM PCT C/ 1000 FOLHAS	VIVAPEL	7,40	18.500,00
81	10.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA	MEDIX	0,29	2.900,00
83	10.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	MEDIX	0,15	1.500,00
84	70.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/ AGULHA	MEDIX	0,17	11.900,00
86	100	UND	FIO NYLON 0- AGULHADO AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	43,99	4.399,00
87	100	UND	FIO NYLON 2- 0 - AGULHADO AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	MEDIX	40,99	4.099,00
88	100	UND	FIO NYLON 3 -0 - AGULHADO AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	MEDIX	40,99	4.099,00
89	100	UND	FIO NYLON 4- 0 - AGULHADO AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	MEDIX	40,99	4.099,00
90	100	UND	FIO NYLON 5- 0- AGULHADO AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES	MEDIX	34,28	3.428,00
96	20	UND	CATEGUT CROMADO 1 AGULHA 9.0 CM CORTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	179,21	3.584,20
97	20	UND	CATEGUT CROMADO 2.0 AGULHA 4.0 CM CORTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	100,00	2.000,00
98	20	UND	CATEGUT CROMADO 3.0 AGULHA 4.0 CM CORTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	100,00	2.000,00
99	20	UND	CATEGUT CROMADO 4.0 AGULHA 4.0 CM CORTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	100,00	2.000,00
100	20	UND	CATEGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 3.0 CM CX C/ 24UNIDADES	TECHNOFIO	92,00	1.840,00
101	20	UND	CATEGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3.0 CM CX C/24UNIDADES	TECHNOFIO	140,89	2.817,80
102	20	UND	CATEGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3.0 CM CX C/24UNIDADES	TECHNOFIO	100,00	2.000,00
103	20	UND	CATEGUT SIMPLES 4. 0 C/ AGULHA 3.0 CM CX C/24UNIDADES	TECHNOFIO	141,91	2.838,20
109	50	UND	GLICERINA PURA 1 L	FACILIMPE	29,99	1.499,50
114	600	UND	GLUTARON 2% DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇAO DE PRODUTOS A SECO 5L	CINORD	100,00	60.000,00
115	500	UND	DETERGENTE MULTIENZIMATICO PROPRIO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS COM RESIDUO DE MATERIA ORGANICA	KELLDRIN	17,50	8.750,00
117	3000	UND	PVPI "DEGERMANTE" ALMOFTOLA DE 100 ML	VIC PHARMA	6,82	20.460,00
118	2000	UND	PVPI "TOPICO" ALMOFTOLA DE 100 ML	VIC PHARMA	4,99	9.980,00
119	1000	UND	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 250 ML	HYPOFARMA	41,75	41.750,00
121	4.000	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13L	DESCARBOX	4,19	16.760,00
122	500	UND	SACO BRANCO LEITOSO P/LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L - PCT C/100 UNIDADES	RAVA	30,92	15.460,00
123	500	UND	SACO BRANCO LEITOSO P/LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 L - PCT C/100 UNIDADES	RAVA	20,40	10.200,00
124	500	UND	SACO BRANCO LEITOSO P/LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 60 L - PCT C/100 UNIDADES	RAVA	20,40	10.200,00
129	20	UND	KIT MASCARA VENTURI ADULTO	FOYOMED	9,79	195,8
136	1500	UND	TOUCA CIRURGICA SANFONADA DESCARTAVEL COM ELASTICO PCT C/ 100 UNIDADES	FORTCLEAN	6,80	10.200,00
159	1500	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 4	MARKMED	0,54	810
161	5000	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8	MARKMED	0,55	2.750,00
162	10000	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10	MARKMED	0,58	5.800,00
163	5000	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12	MARKMED	0,60	3.000,00
164	5000	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14	MARKMED	0,62	3.100,00
169	200	UND	TORNEIRINHA DE 3 VIAS	HARSORIA	0,84	168
171	100	UND	TUBO DE SILICONE 6,00X 12,00MM 15M CADA ROLO	KINNER	109,00	10.900,00
172	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 C/ MANGUITO	SOLIDOR	23,99	2.399,00
177	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0 C/ MANGUITO	SOLIDOR	12,97	1.297,00
179	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,0 C/ MANGUITO	SOLIDOR	4,25	425
183	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 C/ MANGUITO	SOLIDOR	4,24	424
184	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 C/ MANGUITO	SOLIDOR	4,24	424
204	20	UND	COMADRE PLASTICA BRANCA	TAYLOR	19,44	388,8
205	20	UND	PAPAGAIO PLÁSTICO BRANCO	TAYLOR	7,89	157,8
212	10000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P NÃO LUBRIFICANTE	KOLPLAST	1,08	10.800,00
213	10000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M NÃO LUBRIFICANTE	KOLPLAST	1,19	11.900,00
214	3	UND	GARROTE ENFERMAGEM(LATEX-FREE) PCT C/ 100 UNIDADES	G-TECH	1.259,03	3.777,09
226	20	UND	ASPIRADOR CIRURGICO BOMBA A VACUO 1,3L	NEVONI	316,99	6.339,80
227	250	UND	SOLUÇAO DE MANITOL 20% 250 ML	J.P.	13,89	3.472,50
228	10.000	UND	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML NÃO ESTERIL (INALAÇAO + CURATIVO)	FARMAX	2,75	27.500,00
229	3.750	UND	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML - COTA PRINCIPAL (CP) – AMPLA DISPUTA	J.P.	9,19	34.462,50
230	1.250	UND	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML - COTA RESERVADA (CR) – ME / EPP / MEI	J.P.	9,19	11.487,50
231	22500	UND	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML - COTA PRINCIPAL (CP) – AMPLA DISPUTA	J.P.	4,95	111.375,00
232	7500	UND	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML - COTA RESERVADA (CR) – ME / EPP / MEI	J.P.	4,95	37.125,00
233	22500	UND	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML - COTA PRINCIPAL (CP) – AMPLA DISPUTA	J.P.	5,40	121.500,00
234	7500	UND	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML - COTA RESERVADA (CR) – ME / EPP / MEI	J.P.	5,40	40.500,00
235	6000	UND	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML - COTA PRINCIPAL (CP) – AMPLA DISPUTA	J.P.	6,99	41.940,00
236	2000	UND	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML - COTA RESERVADA (CR) – ME / EPP / MEI	J.P.	8,00	16.000,00
237	1000	UND	SORO GLICOSADO5% 100 ML	J.P.	5,49	5.490,00
238	1000	UND	SORO GLICOSADO5% 500 ML	J.P.	9,79	9.790,00
239	5000	UND	SORO GLICOSADO5% 250 ML	J.P.	6,49	32.450,00
240	1000	UND	SORO RINGER LACTATO 1000 ML	J.P.	15,67	15.670,00
241	1000	UND	SORO RINGER LACTATO 500 ML	J.P.	13,35	13.350,00
254	200	UND	CLISTEROL 12% 500 ML	J.P.	12,99	2.598,00
256	200	UND	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO PROFISSIONAL 800 ML	GOEDERT	16,75	3.350,00
259	1000	UND	TALA METALICA C/ 12 UNIDADES	MSO	6,93	6.930,00
260	30	UND	ULTRA-GEL P/ ULTRASSON 300 G	MULTIGEL	5,47	164,1
263	200	UND	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 11 EMBALAGEM CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	23,50	4.700,00
264	200	UND	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 12 EMBALAGEM CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	23,50	4.700,00
265	200	UND	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 23 EMBALAGEM CX C/ 100 UNIDADES	MEDIX	23,50	4.700,00
268	50	UND	DESINFETANTE HOSPITALAR (QUATERNARIO DE AMONIA DE 5ª GERAÇAO) - GALAO 05 LITROS	FACILIMPE	30,00	1.500,00
272	200	UND	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML - BICO CATETER	SR	1,99	398
277	500	UND	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOK	HARSORIA	0,96	480
279	5000	UND	SONDA VESICAL DE DEMORA 3 VIAS Nº 18	SOLIDOR	3,97	19.850,00
280	5000	UND	SONDA VESICAL DE DEMORA 3 VIAS Nº 20	SOLIDOR	3,95	19.750,00
287	10	UND	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR CETRO - 60 CM	SULPACK	733,14	7.331,40
291	200	UND	VESTIMENTA ENCAPSULADAS OU NÃO ENCALPSLUSADAS DESTINADA A PROTEÇAO	KDU	41,89	8.378,00
VALOR TOTAL R$ 1.345.961,99						

3.1. A aquisição do material médico-hospitalar será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento;

3.2. As quantidades e os prazos de entrega que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital;

4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

4.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da contratação de empresa para o fornecimento do material médico-hospitalar de que trata esta Ata de Registro de Preços será exercida pela Sra. **Thais Mendes Martins Didek** – Secretária Municipal de Saúde;

6.2. O recebimento e fiscalização do fornecimento do material hospitalar de que trata esta Ata será exercida pela servidora designada: Sra. **Jucelene de Fátima Venuka** - Matrícula n.º 21472;

6.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para o Município e nos prazos estabelecidos.

6.4. A fiscalização, exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, por qualquer dano que venha causar a Administração ou a terceiros.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções.

7.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva – PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente desta contratação, firmado em caráter irrevogável, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lida e achada conforme, ambas as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias.

Reserva (PR), 21 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal de Reserva
CONTRATANTE

CIRURGICA ONIX – EIRELI EPP Larissa Cardoso Machado
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
OBJETO: Aquisição de equipo para bomba de infusão (Modelo EI421, marca Samtronic) para o Hospital Municipal de Ivai.
Valor global: R$ 3.300,00
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVAÍ – PR.
CONTRATADO: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
RATIFICADO EM 25/10/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022
OBJETO: Locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivai, pelo período de 06 meses.
CONTRATADO: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
VALOR MENSAL: R$ 2.800,00
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1920
Ratificada em 25/10/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 330/2022
Licitação nº 198/2022
Pregão nº: 145/2022
Pregão eletrônico nº 115/202
OBJETO: aquisição de Fórmula Infantil (itens desertos da Licitação nº 178/2022) – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CONTRATANTE: Municipio de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 14.358,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/10/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde
Lucio Mauro Cantarute Messas – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 331/2022
Licitação nº 195/2022
Pregão nº: 144/2022
Processo Eletrônico nº: 114/2022
OBJETO: aquisição de artefatos de cimentos para execução do Monumento "Repouso dos Anjos" no Cemitério Municipal.
CONTRATADA: M.J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATANTE: Municipio de Ivai – Pr.
Valor global: R$ 37.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/10/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Maria José Wachi Brazzale – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 211/2022
PREGÃO Nº 156/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação orçamentária:
09002082440801205333903900000 2590
09002082440801205333903900000 2610
Sessão de julgamento: 11/11/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 25 de outubro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022
***OBJETO**: Locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, pelo período de 06 meses.*
CONTRATADO: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
VALOR MENSAL: R$ 2.800,00
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1920
Ratificada em 25/10/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:256DF8BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
OBJETO: Aquisição de equipo para bomba de infusão (Modelo EI421, marca Samtronic) para o Hospital Municipal de Ivai.
Valor global: R$ 3.300,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
CONTRATADO: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
RATIFICADO EM 25/10/2022

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EC9512C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 211/2022 PREGÃO Nº 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 211/2022
PREGÃO Nº 156/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
*OBJETO: **Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.***
Dotação orçamentária:
09002082440801205333903900000 2590
09002082440801205333903900000 2610
Sessão de julgamento: 11/11/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:722EA339

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 339/2021 LICITAÇÃO Nº 207/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2021

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 339/2021

LICITAÇÃO Nº 207/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2021

*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, nº 82, sala 01, Centro, Ivaí - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.536.625/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Miguel Ostrufka Melnek**, brasileiro, solteiro, residente á Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 355, Centro, em Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 63977799SSP/PR, do CPF/MF nº 000.317.489-10, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de vigência e execução desse contrato ficam prorrogados até 25/10/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 24 de outubro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5C4B72DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao Senhor Maikon Leandro da Silva Paes – matricula nº 577, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 19/01/2021 à 18/01/2022, a partir de 16/11/2022 retornando em 26/11/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2979/2022 - PMI de 24/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA N° 220/2022

LICITAÇÃO Nº 211/2022

PREGÃO Nº 156/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

Objeto: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Em 11 (onze) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Marcia Luciene Kobilarz e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 26 de outubro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, conforme a Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 08 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí. No horário determinado constatou-se a ausência de proponentes e o Pregoeiro declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro e equipe de apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio

José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
211/2022
PREGÃO
156/2022
PREGÃO PRESENCIAL
036/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

- LICITAÇÃO DESERTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2022

IVAÍ - PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 211/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 156/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022,** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 211/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 156/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.**

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, está assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
211/2022
PREGÃO
156/2022
PREGÃO PRESENCIAL
036/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

- LICITAÇÃO DESERTA

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C1DCD245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 071.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 173/2022 – Pregão eletrônico nº 071/2022** que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, EM CARÁTER DE LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURAS METALICAS DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR ; **e, ADJUDICAR ao proponente ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ 36.999.018/0001-96, RUA VEREADOR NELSON ABRAO, 2483 - CEP: 87015230 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, representado por VAGNER PEREIRA DA SILVA, CPF: 06976613935,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B4A4465E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 77.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 077/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 077/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022	
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE PARANAVAÍ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLORIA DE ITAÚNA DO SUL	**CNPJ 75.476.796/0024-49**
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DO SALAO PAROQUIAL DA IGREJA NOSSA SENHORA DA GLORIA DE ITAUNA DO SUL-PR (MITRA DIOCESANA DE PARANAVAÍ) PARA O EVENTO DO ANIVERSARIO DESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 19 E 20 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO	
VALOR: R$1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)	
VENCIMENTO: imediato	
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS	

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8D7F1E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 05/2022.
OBJETO: fornecimento de prestação de serviços de engenharia consistente no levantamento técnico no local, relacionado à elaboração de projeto de reforma na edificação que abriga a Câmara Municipal de Ivaí, com laudo de constatação técnica para reforma na edificação, memorial descritivo e indicações técnicas da execução projeto arquitetônico da edificação, projeto relacionado a reforma, incluindo despesas com deslocamento e diárias, fotos datadas de acordo com laudos de constatação e conclusivas técnicas para execução de melhorias e estabilização na edificação.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: ESSÊNCIA ENGENHARIA LTDA. CNPJ 46.808.613/0001-50
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ESSÊNCIA ENGENHARIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:82D70D3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 210/2022 PREGÃO Nº 155/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 210/2022
PREGÃO Nº 155/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- KATYA SCHASTAI SCHREINER
HOMOLOGAÇÃO: 14.11.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:14562C47

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 211/2022 PREGÃO Nº 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 211/2022
PREGÃO Nº 156/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 14.11.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:011DC174

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 212/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 212/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - Construção de barracão pré-moldado e execução de desmontagem e remontagem de barracão no Centro Municipal de Eventos.
VALOR GLOBAL: R$ 470.070,42
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 14.11.2022

IDIR TREVISO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:854C8EF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022
OBJETO*: Contratação de empresa para realizar a ornamentação da abertura e desfile da escolha da Rainha do JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí) que será realizado no dia 24 de novembro de 2022.*
CONTRATADO: JOSIANE MEHRTE MENDES 03296872981
VALOR GLOBAL: R$ 4.700,00
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903900000 1430
Ratificada em 16/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8936730F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022
OBJETO*: Locação de som e iluminação para a abertura e desfile da escolha da Rainha do JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí) que será realizado no dia 24 de novembro de 2022.*
CONTRATADO: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 10.895,00
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903900000 1430
Ratificada em 16/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ABE725B2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2022

PORTARIA Nº 176/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JULIANA LENATORVICZ DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4FB4E2CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 131/2022

Decreto Nº 131/2022

Sumula: Define a composição do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação - CME, terá a seguinte composição:
I. REPRESENTANTE DOS ORGÃO GOVERNAMENTAIS:
A. Representante dos diretores das Escolas Municipais:
Titular: Nelita Galvão (CMEI Nossa Senhora Aparecida).
Suplente: Maria Eliane Bardal (Escola Municipal Bitu-Mirim).
B. Representantes de professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Guilherme Chaida (Escola M. Sagrado Coração de Jesus).
Suplente: Tewonia O. M. de Castro (Escola Municipal Cristo Rei).
Titular: Regiane Martins Pidleski (CMEI Nossa Senhora Aparecida).
Suplente: Maria Elisete S. Ferreira (Escola M. Madre Josafata).
C. Representante Jurídico do Poder Público Municipal:
Titular: Dr. Wilson Ariel Eidam (Prefeitura Municipal de Ivaí).
Suplente: Dr. Edson Domareski (Câmara Municipal de Ivaí).
D. Representante do Poder Executivo:
Titular: Diorgenes Jarski.
Suplente: Marileia S. Siombalo.
E. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Adélia Siombalo
Suplente: Cristiane Kovalczuk.

II. REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

A. Representantes de Associações:
Titular: Analiesi Felema (Escola Padre Arno Miguel Longo).
Suplente: Rosilene Borochok (Escola Padre Arno Miguel Longo).

Classificados e Publicação Legal

Avisos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

OMYA DO BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA. com CNPJ sob o nº 05.969.945/0001-30 torna público que REQUEREU junto ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) a LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO (LP-A) para a atividade de Produção de carbonato de cálcio como fertilizantes mineral simples, granulado, pó e líquido, localizado na Rodovia BR-376, s/nº, KM 503, bairro Cará-Cará, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ALBA FERNANDA KUHN com CNPJ sob o nº 24.112.595/0001-35 torna público que REQUEREU junto ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLAS) para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado na Rua Latino Coelho, nº 255, bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva-PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal.
Considerando a publicação do Edital nº 054/2022, o qual tornou público a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº004/2021.
Considerando que foi constatado, após a publicação do ato, incorreção de erro material, visto que no momento não há necessidade de convocação de servidor para tal função.
Resolve REVOGAR, o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 004/2021 de nº 54/2022, a partir de sua respectiva data de publicação, fazendo cessar seus efeitos.
Em garantia ao direito de convocação futura, os candidatos que tiverem sua convocação cancelada, retornam à lista de candidatos serem chamados nos termos do referido PSS.
GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Falecimentos

SEPULTADOS EM 16/11

Antonio Konofal, 57 anos
Clara Stempinhak, 84 anos
Izabel Cristina de Moura Silva, 42 anos
Izonete Hichuki, 60 anos
Olivina Ribeiro do Amaral, 77 anos
Rosicleia da Rocha Mendes, 57 anos
Zacarias Sabre de Oliveira, 62 anos

SEPULTAMENTOS EM 17/11

Jose Afonso Filho, 85 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 09h

Sebastiao Domingos Ribeiro, 84 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério Parque Jardim Paraíso às 10h

Olalia Mulbach, 71 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério de Cândido de Abreu às 09h

Carlito Ferreira, 90 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério de Castro às 16h

PRINCESA assistência
O plano da família PONTAGROSSENSE
(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

14 de novembro de 2022.

Às 09h00min do dia 14 de novembro de 2022 iniciou-se a sessão com a apresentação dos membros da comissão e o recebimento dos envelopes. Em seguida, foi dado início à abertura dos envelopes começando pelo envelope da empresa MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAUDE S/A. Os documentos foram conferidos pelos membros e, não havendo ressalvas, a empresa MEDPRIME fica habilitada.
Na sequência abriu-se o envelope da empresa PSICOBASE CLÍNICA MÉDICA e, similarmente, não havendo ressalvas, é declarada habilitada.
Sem mais para o momento, deu-se por encerrada a sessão pública.

NATHAN FERREIRA
PRESIDENTE CEC

ANA RITA GRODZIAK
MEMBRO CEC

RENATO FRANCISCO DA CRUZ
MEMBRO CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022
Proc. Administrativo n.º 087/2022

O Município de Reserva PR. TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2022, com alteração da descrição do objeto (do Lote 01). Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993, **a data da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico fica ALTERADA para o dia 01/12/2022 às 14h00min**. O Edital, Anexos e Retificação estão disponíveis para *download* no endereço eletrônico: http://reservapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com.

Reserva/PR, 16 de novembro de 2022.

Thaís Mendes Martins Didek
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022
Proc. Administrativo n.º 090/2022

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico n.º 030/2022, com alteração da descrição do objeto (dos lotes 3 e 4). Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993, **a data da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico fica ALTERADA para o dia 01/12/2022 às 09h00min**. O Edital, Anexos e Retificação estão disponíveis para *download* no endereço eletrônico: http://reservapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com.

Reserva/PR, 16 de novembro de 2022.

Thaís Mendes Martins Didek
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2022
Proc. Administrativo n.º 259/2022

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico n.º 097/2022, alteração no – Anexo I – Termo de Referência do Edital, subitem 1.2. Relação da frota municipal. Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993, **a data da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico fica mantida para o dia 21/11/2022 às 14h00min**. O Edital, Anexos e Retificação estão disponíveis para *download* no endereço eletrônico: http://177.92.23.229:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com.

Reserva/PR, 16 de Novembro de 2022.

Elvis Dupsk
Secretário Municipal de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo Regimento Interno do Município de Reserva, vem por meio deste, convocar Ilustríssimos Senhores Vereadores para comparecerem no Plenário da Câmara Municipal para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 17 de Novembro de 2022 às 13:00 horas.
- PROJETO DE LEI Nº 80/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. SÚMULA: SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO NO TRANSPORTE DE MUDANÇA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROJETO DE LEI Nº 81/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. SÚMULA: ESTABELECE MECANISMOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E PARA A CRIAÇÃO, MANEJO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS DE DOMÍNIO PRIVADO, EM ESPECIAL RPPN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROJETO DE LEI Nº 105/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 106/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. SUMULA: SUMULA: REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE RESERVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Certo de seu pronto atendimento reitero protestos de estima e consideração.

Reserva, 11 de novembro, 2022

Vereador CARLOS JJG
Presidente da Câmara Municipal de Reserva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

Republicado por incorreção (descrição do objeto)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297-2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 76.564.624/0013-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0KM. TIPO HATCH. ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR. **VALOR:** R$ 82.300,00 (OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/11/2022 À 06/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 210/2022
PREGÃO Nº 155/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- KATYA SCHASTAI SCHREINER
HOMOLOGAÇÃO: 14.11.2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 211/2022
PREGÃO Nº 156/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 14.11.2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 212/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Construção de barracão pré-moldado e execução de desmontagem e remontagem de barracão no Centro Municipal de Eventos.
VALOR GLOBAL: R$ 470.070,42
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 14.11.2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 226/2022
LICITAÇÃO Nº 136/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO*** *,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua São Jorge, 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.345.893/0001-68, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Walter Alexsandro Silva****, brasileiro, solteiro, residente à Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, portador da cédula de identidade nº 4.152.498-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *a Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Rio Grande do Sul e Projetada A – Vila Brasil*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 17/12/2022 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado
Ivaí (PR), 06 de outubro de 2022

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Walter Alexsandro Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a ornamentação da abertura e desfile da escolha da Rainha do JEIS (Jogos Escolares de Ivaí) que será realizado no dia 24 de novembro de 2022.
CONTRATADO: ***JOSIANE MEHRTE MENDES 03296872981***
VALOR GLOBAL: R$ 4.700,00
Dotação orçamentária
070012781227011032339039000001430
Ratificada em 16/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022
OBJETO: Locação de som e iluminação para a abertura e desfile da escolha da Rainha do JEIS (Jogos Escolares de Ivaí) que será realizado no dia 24 de novembro de 2022.
CONTRATADO: ***INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI***
VALOR GLOBAL: R$ 10.895,00
Dotação orçamentária
070012781227011032339039000001430
Ratificada em 16/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idir Treviso - Prefeito Municipal

2ª Vara De Família E Sucessões De Ponta Grossa – Projudi: Edital De Intimação (prazo de 30 dias) O Excelentíssimo Senhor Dr. Flávio Renato Correia De Almeida, MM. Juiz de Direito Desta Cidade e Comarca De Ponta Grossa - Estado Do Paraná. Pelo presente, levo para conhecimento de terceiros, bem como de eventuais interessados, público em geral da interposição da presente ação: Classe Processual: Reconhecimento e Extinção de União Estável Assunto Principal: Nulidade e Anulação de Partilha e Adjudicação de Herança Processo nº: 0037518-77.2022.8.16.0019 Requerente(s): Luizinha Aparecida Gonçalves Requerido(s): João Carlos Emílio da Rocha Mattos Trata-se de ação de reconhecimento e dissolução de união estável post mortem cumulada com pedido de declaração de nulidade de inventário judicial ajuizada por Luizinha Aparecida Gonçalves em face de João Carlos Emílio Da Rocha Matos. Narra a parte autora que conviveu em união estável com Julio Cesar Emílio (falecido em 26/08/2022), no período compreendido entre 2009 e a data de falecimento do de cujus. Aduz que o falecido firmou testamento, deixando a parte disponível de seus bens ao sobrinho, ora réu no presente feito. Alega que dias após o falecimento de JOÃO CARLOS, o réu propôs ação de registro e cumprimento de testamento perante a 1ª Vara de Família (autos nº 0028966-26.2022.8.16.0019), a qual foi julgada procedente, autorizando o réu a cumprir o testamento de forma extrajudicial. Ainda, informa que em setembro, o réu foi nomeado como inventariante em escritura pública do inventário, razão pela qual efetuou alterações societárias na empresa de propriedade do falecido, nomeando-se como administrador. Sustenta a autora que o réu agiu de forma fraudulenta, uma vez que desconsiderou a parte relativa aos bens atinente à autora. Por estas razões, requer o reconhecimento da união estável, inclusive de forma liminar, e a declaração de nulidade do inventário extrajudicial. Ainda, em sede de tutela de urgência, pleiteia: a) suspensão dos efeitos do inventário extrajudicial, inclusive em relação à nomeação do inventariante; b) o reconhecimento do direito real de habitação da autora em relação à residência situada na Rua Ary Munhoz, nº 127, na cidade de Ponta Grossa-PR; c) expedição de ofício à Junta Comercial para averbação no contrato social da empresa JC Comercial Ltda a existência do presente litígio; d) a decretação da indisponibilidade dos bens listados na escritura pública de inventário; e) o bloqueio de contas em nome do falecido e da pessoa jurídica, com expedição de ofício às instituições financeiras; f) ofício às lojas Havan para que informe os valores e contas bancárias para qual transferiu os aluguéis vencidos desde o falecimento. Juntou documentos (mov. 1.2/1.44). É o relatório. Decido. a) Reconhecimento liminar da união estável: Primeiramente, em relação ao pedido de reconhecimento liminar da união estável em tese mantida entre a autora e o falecido, entendo que é o caso de indeferimento. Em que pese a existência do periculum in mora e fumus boni iuris, insta salientar que um dos requisitos que pende de análise é a reversibilidade da tutela de urgência, na forma do art. 300, §3º do CPC, isto é, caso este juízo reconheça em sede de cognição sumária a união estável, existe o risco de irreversibilidade da decisão, prejudicando sobremaneira a parte ré da ação. Neste sentido, importa destacar o entendimento de Humberto Theodoro Júnior [1]: A necessidade de valorização do princípio da efetividade da tutela jurisdicional não deve ser pretexto para a pura e simples anulação do princípio da segurança jurídica. Adianta-se a medida de urgência, mas preserva-se o direito do réu à reversão do provimento, caso ao final seja ele, e não o autor, o vitorioso no julgamento definitivo da lide. Ademais, é importante que a reversibilidade seja aferida dentro dos limites do processo em que a antecipação ocorre. Como é óbvio, não pode justificar a medida excepcional do art. 300 a vaga possibilidade de a parte prejudicada ser indenizada futuramente por aquele a quem se beneficiou com a medida antecipatória. Só é realmente reversível, para os fins do art. 300, §3º, a providência que assegure ao juiz as condições de restabelecimento pleno, caso necessário, dentro do próprio processo em curso. Se, portanto, para restaurar o status quo se torna necessário recorrer a uma problemática e complexa ação de indenização de perdas e danos, a hipótese será de descabimento da tutela de urgência. É que, a não ser assim, se estará criando, para o promovido, uma nova situação de risco de dano problematicamente ressarcível, e, na sistemática das medidas de urgência, dano de difícil reparação e dano só recuperável por meio de novo e complicado pleito judicial são figuras equivalentes. O que não se deseja para o autor não se pode, igualmente, impor ao réu. O periculum in mora deve ser evitado para o autor, mas não à custa de transportá-lo para o réu (periculum in mora inversum). Em outros termos: o autor tem direito a obter o afastamento do perigo que ameaça seu direito. Não tem, todavia, a faculdade de impor ao réu que suporte dito perigo. A tutela provisória, em suma, não se presta a deslocar ou transferir risco de uma parte para a outra. Portanto, ante o caráter precário e reversibilidade de decisões desta natureza, se revela impossível a concessão do pedido, em que pese a parte tenha acostado indícios como declarações de testemunhas e fotos. Assim, diante do relatado, bem como considerando a necessidade de ampla dilação probatória, indefiro o pedido. b) Direito real de habitação: De igual maneira em relação ao pedido de reconhecimento do direito real de habitação da autora em relação à residência situada na Rua Ary Munhoz, nº 127, na cidade de Ponta Grossa-PR. Conforme esmiuçado acima, diante do indeferimento do pedido de reconhecimento da união estável de forma liminar, entendo que não é possível o deferimento do pedido em relação ao direito real de habitação. Além disso, o direito real de habitação se aplica relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único daquela natureza a inventariar. Neste aspecto, como o espólio é composto por outros bens, não é possível aferir que os requisitos constantes no art. 1831, CC, foram cumpridos. Logo, indefiro o referido pedido. c) Indisponibilidade dos bens: Passo à análise do pedido de decretação da indisponibilidade dos bens listados na escritura pública de inventário lavrada perante o 1º Tabelionato de Notas de Ponta Grossa. Para obtenção do arresto, deve a parte requerente demonstrar a probabilidade do direito, que se reveste na eventual qualidade de herdeira da autora e, ainda, o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, ou seja, a possível alienação dos bens que ainda compõe o espólio. Por fim, deve estar ausente o perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. Muito embora estejam presentes todos os requisitos supracitados, entendo que o pedido se reveste de simples providência acautelatória colocada à serviço da autora, a qual eventualmente pode se enquadrar na condição de herdeira do falecido, a expectativa de que seja confirmado judicialmente o direito em seu favor e, de outro vértice, nutre um receio justificável que, uma vez dilapidado o patrimônio, possa ter que suportar o prejuízo decorrente de futura demanda infrutífera. Desta forma, revela-se suficiente ao caso apenas a concessão de protesto contra alienação dos bens, medida que se constitui em simples providência acautelatória colocada a serviço daqueles que se intitulam ou creiam ser "credores". Ademais, como a tutela cautelar não perdeu sua fungibilidade, está o juiz autorizado a conceder medida diversa da proposta, que entender necessário, estando presentes os requisitos, conforme foi exposto acima. Por isso, a medida que melhor atende aos requisitos, assim como postos, é a do protesto contra a alienação de bens, assim explicado pela doutrina: "O protesto contra alienação de bens visa a tornar inequívoco que o autor está em desacordo com a alienação de bens de outrem, alegando ter algum tipo de direito ou preferência" (Teresa Arruda Alvim et alii, Primeiros Comentários ao Novo Código de Processo Civil. São Paulo: Ed. RT, 2015, p. 503). Assim, com fulcro no art. 301 do Código de Processo Civil, determino o protesto dos bens indicados no item "d" da petição inicial, especificamente no capítulo "da tutela de urgência". A fim de dar cumprimento ao disposto no art. 726 do CPC, notifique-se o réu dos termos da petição inicial e dos documentos, advertindo-os que as alienações de bens que fizerem poderão ser tidas como fraudulentas. Expeçam-se os editais, com prazo de trinta (30) dias, para o conhecimento do público em geral, com publicação na imprensa local e oficial, apresentando os requerentes a minuta. Oficiem-se, com urgência, os Registros de Imóveis de Ponta Grossa, remetendo cópia da inicial e da presente decisão para conhecimento do serventuário e informações a terceiros, se for o caso. Ainda determino a averbação do protesto no Registro de Imóveis, eis que perfeitamente possível em consonância com o seguinte entendimento do Superior Tribunal de Justiça: Recurso Especial. Medida Cautelar De Protesto Contra Alienação De Bens. Pretensão De Averbação Do Protesto No Registro Imobiliário. Possibilidade. Entendimento Pacificado Pela Corte Especial E Seguido, A Partir De Então, Pelos Demais Órgãos Fracionários Do Stj. Reconhecimento. Reforma Do Acórdão Recorrido, Determinando-Se A Análise, Pelo Juízo A Quo, Dos Requisitos Necessários À Concessão Da Medida Postulada (Legítimo Interesse E Não Prejudicialidade Efetiva Da Medida). Necessidade. Recurso Especial Provido. (STJ – Resp: 1469103 SP 2014/0167381-8, Relator: Ministro Marco Aurélio Bellizze, Data de Publicação: DJ 15/10/2018). d) Bloqueio de contas bancárias: Especificamente no que diz respeito ao pedido de bloqueio das contas em nome do falecido, entendo que algumas ponderações devem ser feitas. Primeiramente, destaca-se que a autora não indicou os dados bancários do requerido, razão pela qual não é possível a realização da diligência. Entretanto, com o objetivo de obter informações a respeito das contas mantidas pelo de cujus, determino que a escrivania, utilizando o sistema SISBAJUD, efetue a pesquisa em relação a Julio Cesar Emílio, falecido em 26/08/2022, inscrito no CPF nº 057.162.929-68. Já quanto ao pedido de bloqueio das contas bancárias vinculadas à empresa JC Comercial Ltda, entendo que a medida não se mostra viável, uma vez que interfere diretamente na atividade do estabelecimento empresarial e na sua manutenção, razão pela qual indefiro. e) Suspensão dos efeitos do inventário e expedição de ofícios: Ainda, pleiteia a parte autora a suspensão dos efeitos do inventário extrajudicial, inclusive em relação à nomeação do inventariante, a expedição de ofício à Junta Comercial para averbação no contrato social da empresa JC Comercial Ltda a existência do presente litígio e o encaminhamento de ofício às lojas HAVAN para que informe os valores e contas bancárias para qual transferiu os aluguéres vencidos desde o falecimento. Em relação a estes pedidos, diante da situação narrada na inicial, entendo que se tratam de medidas acautelatórias, que buscam resguardar eventuais direitos da autora, até o deslinde do feito e resolução da questão. Dessa forma, defiro os referidos pedidos. Assim, à escrivania para que: I) Oficie ao 1º Tabelionato de Notas desta Comarca para que grave escritura pública de inventário a existência do presente litígio, suspendendo-se os trâmites e efeitos do inventário judicial lavrado na folha 001 do livro 0697, em relação ao falecido Julio Cesar Emílio; II) Oficie às Lojas Havan para que informe os valores e contas bancárias para qual transferiu os aluguéres vencidos desde o falecimento de JULIO, bem como a partir de agora passe a depositá-los em conta corrente judicial vinculada a este Juízo; III) Oficie à Junta Comercial do Paraná para que seja averbado no contrato social da empresa JC Comercial Ltda (CNPJ 17.308.147/0001-46), a existência do presente litígio, bem como a suspensão dos efeitos do inventário e do ato de nomeação do requerido como inventariante e administrador da empresa; Por fim, cite-se o réu, para que, querendo apresente contestação no prazo de 15 dias. Dado e passado nesta Comarca de Ponta Grossa, Pr, ao 28 dias do mês de outubro de 2022. K-17/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção do novo CMEI Josefina Luiza Agibert, localizado no Município de Prudentópolis – PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
VALOR GLOBAL: R$ 4.373.084,89 (quatro milhões trezentos e setenta e três mil oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA SESSÃO: 20 de dezembro de 2022, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone: 08008080130 Ramal: 8010de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

SAFRITA SECURITIZADORA S/A.
CNPJ Nº. 33.093.975/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.

A Empresa Safrita Securitizadora S/A, CONVOCA através do presente edita e na forma do seu Estatuto Social, todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Empresa, no município de Rebouças, Rodovia BR 153, km 348, S/Nº., Comunidade de Riozinho de Baixo, cidade de Rebouças, CEP: 84550-000, no dia 30 de novembro de 2022 (quarta feira), às 14:00 horas em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos acionistas, e à 14:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Substituição de acionistas;
b) Alteração do Artigo 5º. Alteração de Capital Social da Empresa;
c) Eleição do Presidente

Rebouças, 16 de novembro de 2022.

Jones Menisso
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3888, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: *Convoca Servidor para prestar serviços em regime de jornada estendida e dá outras providências*
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município c/c art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014;
Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº. 854/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO / UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
SOELI APARECIDA MARKOVICZ GRANISKA	21475	CMEI PROFESSORA MARIA DE LOURDES VIANA MIRANDA, período vespertino	Docência	07/11/2022	20/12/22

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal 591/2014.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná